



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

Ugov

EDITAL Nº 18, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

A direção geral do Campus Esperança, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que trata das regras para realização e participação na Maratona IFPB pela Inovação.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. A Maratona IFPB pela inovação é um movimento em prol da inovação, realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia da Paraíba, *Campus Esperança*, por meio de um evento que envolve seus alunos, docentes, técnicos administrativos e organizações parceiras, em torno de uma situação problema, no qual se busca soluções inovadoras para atender às demandas reais. Além disso, o evento visa incentivar a capacidade empreendedora, a criatividade e o raciocínio lógico dos alunos, por meio da geração de ideias, do desenvolvimento de conceitos de negócios e da prototipação.
- 1.2. As equipes/times são estimuladas a proporem soluções inovadoras para um ou mais desafios propostos pela comissão organizadora. A Maratona acontece no formato de uma corrida de inovação aberta, na qual equipes multidisciplinares, formadas por alunos do IFPB Campus Esperança criam, desenvolvem e prototipam soluções inovadoras para desafios reais.
- 1.3. Serão premiadas as equipes que apresentarem as propostas que melhor atenderem aos critérios de avaliação do evento.

2. OBJETIVO

- 2.1. Despertar o interesse dos participantes para a questão da inovação. Além disso, os participantes terão acesso às atividades que, além de contribuir para suas decisões de carreira, auxiliarão no aprofundamento de conceitos e práticas da inovação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

- 2.2. Estimular a criatividade, o empreendedorismo, a persuasão, a pró-atividade e a determinação;
- 2.3. Desenvolver a liderança, a capacidade inventiva, criativa e o raciocínio lógico dos alunos do IFPB, disseminando os conceitos de Inovação entre o corpo docente, técnico e discente, gerando novas ideias e agregando soluções inovadoras ao mercado.

3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

3.1. A Maratona IFPB pela Inovação é um evento de abrangência local realizado pelo Campus de Esperança que estabeleceu uma comissão organizadora que tem a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o evento.

3.2. Compete a comissão organizadora:

- i. Definir as regras e publicação do edital do evento;
- ii. Compor a Comissão Avaliadora e convidar as organizações Parceiras;
- iii. Coordenar o processo de avaliação;
- iv. Orientar os parceiros sobre a metodologia do evento;
- v. Orientar, acompanhar e apoiar as ações dos avaliadores, no processo de avaliação dos projetos que lhes serão apresentados;
- vi. Treinar os avaliadores sobre o processo de avaliação das ideias;
- vii. Compor, quando necessário, a Comissão Avaliadora;
- viii. Divulgar a lista dos projetos/equipes vencedores;
- ix. Garantir o cumprimento do cronograma do evento, por meio de suporte a todos os envolvidos em todas as etapas da realização do evento;
- x. Realizar a cerimônia de premiação.

3.3. A comissão organizadora poderá, a qualquer momento, alterar e atualizar este Regulamento, sem aviso prévio, sendo sempre de responsabilidade das equipes acompanhar a divulgação das informações atualizadas, nos devidos canais de comunicação oficiais.

3.4. A avaliação das propostas/ideias das equipes é conduzida por uma Comissão Avaliadora que poderá contemplar especialistas, internos e externos, técnicos, empresários e representantes de entidades parceiras IFPB. Esta Comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

será composta por no mínimo 7 (sete) avaliadores orientados pela comissão organizadora sobre as informações inerentes a Maratona como também os critérios de avaliação.

3.5. Compete à Comissão Avaliadora:

- i. Seguir normas, diretrizes e critérios de avaliação definidos pela Comissão organizadora;
- ii. Avaliar os projetos que lhes forem apresentados, cumprindo os prazos estabelecidos para o evento;
- iii. Preencher as fichas de avaliação disponibilizadas conforme critérios de avaliação.

3.6. Algumas organizações parceiras poderão ser convidadas para atuar em conjunto com o IFPB na condução do evento, podendo atuar na comissão de avaliação, no treinamento ou mentoria das equipes ou outras formas definidas pela comissão organizadora.

3.7. Compete às organizações parceiras:

- i. Seguir e atender às disposições deste regulamento;
- ii. Permitir a participação de pelo menos um colaborador para acompanhar o evento;
- iii. Fornecer informações e/ou materiais de apoio para garantir o pleno entendimento do desafio proposto;
- iv. Orientar as equipes quanto aos respectivos desafios.

4. PARTICIPANTES

4.1. Podem participar alunos regularmente matriculados nos cursos técnicos ou superior, docentes e técnico administrativos do IFPB Campus Esperança. Serão selecionadas 4 equipes que competirão entre si durante o evento.

4.2. As equipes, obrigatoriamente, serão constituídas da seguinte forma:

- i. 2 alunos do 1º ano do ensino médio;
- ii. 2 alunos de 2º ano do ensino médio;
- iii. 1 aluno do 3º ano do ensino médio;
- iv. 1 aluno do curso superior;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

v. 1 servidor.

4.3. Cada equipe será mentorada por um servidor do IFPB campus Esperança, necessariamente indicado pela Comissão Organizadora. O papel do mentor é de direcionar, orientar e apoiar os alunos no desenvolvimento de soluções que respondam ao desafio proposto pela Comissão Organizadora, atuando como um conselheiro ou consultor, respeitando o protagonismo dos participantes.

4.4. Compete a cada equipe:

- i. Participar de todas as etapas da Maratona de forma colaborativa, respeitosa e responsável;
- ii. Elaborar conjuntamente com todos os integrantes as entregas: o Business Model Canvas (BM Canvas) da ideia/solução, um vídeo do discurso de elevador (pitch) de no máximo 3 (três) minutos e o protótipo conceitual da ideia. Esse protótipo pode ser uma maquete, um desenho explicativo do protótipo, a combinação de partes físicas e desenhos entre outros;
- iii. Cumprir os horários e normas estabelecidas neste edital;
- iv. Designar, dentre os alunos, um integrante para que seja o líder. Que terá, as seguintes responsabilidades:
 - a) Fazer a inscrição de sua equipe;
 - b) Realizar as entregas atendendo aos prazos;
 - c) Fazer a interlocução da sua equipe com a comissão organizadora do evento, caso seja demandado;
 - d) Representar sua equipe em reuniões com a comissão de avaliação;

5. DESAFIO

5.1. O desafio será definido pela comissão organizadora e apresentado na abertura do evento no dia 24 de outubro de forma contextualizada para que as equipes possam compreendê-lo e propor ideias/soluções;

5.2. O desafio poderá contemplar um ou mais temas alvos;

5.2.1. Caso o desafio contemple mais de um tema alvo, as equipes poderão escolher para qual deles apresentara soluções ou apresentar uma solução que contemple os temas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

5.3. As ideias propostas pelas equipes deverão ser submetidas à Comissão Avaliadora de acordo com descrito no item 8;

6. INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições das equipes deverão ser feitas obrigatoriamente pelo link <https://forms.gle/WUf264YKjUA7tj85A>. Serão aceitas as inscrições realizadas até as 23h 59min do dia 10 de setembro ficando a Comissão Organizadora dispensada da responsabilidade de efetivar inscrições não realizadas dentro do prazo estabelecido devido a problemas, de qualquer ordem, com a rede mundial de computadores ou equipamento utilizado no processo de inscrição.

6.2. Será permitido substituir um ou mais membros da equipe até o prazo de 10 dias antes do evento. Se por algum motivo um membro da equipe não puder participar durante os dias do evento, após o prazo de substituição, a comissão organizadora julgará o caso e decidirá se será permitida a troca.

6.3. No ato da inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos:

- i. Termo de compromisso assinado por todos os membros – ANEXO I;
- ii. Histórico escolar de todos os membros;
- iii. Documento de identificação oficial com foto, de todos os membros;
- iv. Termo de autorização e direito e uso de imagem assinado, de todos os membros – ANEXO II.

6.4. Ao participar da Maratona IFPB pela Inovação, todos os alunos, mentores, avaliadores e demais participantes:

- i. declaram que todas as informações prestadas em razão de sua participação neste evento são verdadeiras;
- ii. assumem a responsabilidade sobre os meios utilizados para a criação da solução, por sua titularidade e originalidade, bem como por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral, direitos da personalidade e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo o IFPB e as organizações parceiras de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações;
- iii. declaram que leram, compreenderam e aceitam os termos e condições deste Regulamento;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

6.5. A comissão organizadora manterá comunicação com o aluno responsável pela inscrição da equipe, através do seu endereço de e-mail informado. Informações incorretas, cadastro incompleto ou inscrição em desacordo com este regulamento são responsabilidade do líder da equipe e desobrigam a comissão organizadora de manter contato com a equipe.

6.6. Ao realizar a inscrição todos aceitam as regras estabelecidas neste documento.

7. SELEÇÃO DAS EQUIPES

7.1. O processo seletivo constará de duas etapas:

- i. **avaliação documental e configuração da equipe;**
- ii. **média aritmética do CRA dos membros da equipe;**

7.1.1. Da avaliação documental e configuração da equipe:

- i. Atender ao disposto no item 6;
- ii. Atender os critérios definidos no item 4.2;

7.1.1.1. Serão adotados como critérios para análise da documentação os seguintes documentos e comprovantes:

- i. termo de compromisso de todos os membros da equipe, assinado e documento único – ANEXO I;
- ii. histórico escolar digital em PDF de todos os membros, extraído do SUAP – documento único;
- iii. documento de identificação com foto de todos os membros – documento único;
- iv. termo de autorização e direito de uso de imagem de todos os membros – Assinado e documento único – ANEXO II;

7.1.1.2. A ausência de qualquer um dos documentos requeridos no Formulário de Inscrição implicará no indeferimento da inscrição da equipe.

7.1.2. Da maior média aritmética do CRA dos membros da equipe



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

7.1.2.1. A Nota Final no processo seletivo será composta pela média aritmética do CRA dos membros da equipe.

$$NF = \frac{CRE\ 1 + CRE\ 2 + CRE\ 3 + \dots + CRE\ 6}{6}$$

7.1.2.2. Serão selecionadas as quatro equipes com as maiores médias do CRA.

7.1.2.3. Havendo empate na classificação será considerado como critério de desempate a frequência escolar dos membros da equipe.

7.2. É de responsabilidade do candidato buscar as devidas informações com antecedência e certificar-se de que o e-mail utilizado para inscrição está em pleno funcionamento.

7.3. Todos os resultados serão publicados no portal institucional do IFPB, através do link: <https://www.ifpb.edu.br/esperanca/editais/extensao/2023> na área destinada ao presente edital.

8. CRONOGRAMA E ETAPAS DO EVENTO

8.1. Os participantes devem ficar atentos aos prazos estabelecidos no cronograma abaixo.

Etapa	Data
Lançamento do edital	31/08/23
Período de Inscrições	01 a 10/09/23
Seleção das equipes	11 a 13/09/23
Resultado preliminar	14/09/23
Recursos	15/09/23
Resultado final da seleção dos times	18/09/23
Preparação dos times	25/09 a 13/10/23
Realização do evento	24 A 27/10/23



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

8.2. Durante o evento as equipes deverão desenvolver suas ideias/soluções para o desafio/tema e as seguintes etapas serão seguidas:

- a) **Ideação e Cocriação** (1º dia). Nesta etapa as equipes colaborativamente, pesquisam, dão asas à criatividade, visualizam e geram ideias/soluções para o desafio/tema que está sendo trabalhado. Cada equipe deve registrar suas ideias no formulário eletrônico disponibilizado pela organização. Não há um número limite de ideias a serem cadastradas.
- b) **BM Canvas** (2º dia). Nesta etapa, cada equipe escolherá apenas 1 (uma) de suas ideias cadastradas que será discutida, aprofundada e concorrerá a premiação. Para essa ideia/solução a equipe deve criar o modelo de negócio por meio da construção de um Business Model Canvas - BM Canvas, apresentando qual é a proposta de valor da sua ideia. Como resultado deste dia, até às 17h, as equipes farão a entrega correspondente.
- c) **Prototipagem & Discurso de Elevador** (3º dia). Nesta etapa, a equipe valida o conceito da sua ideia, tornando-a física, tangível por meio da criação de um protótipo. Além da entrega do protótipo, a equipe fará um vídeo de no máximo 3 (três) minutos, para explicar de que se trata a ideia solução, demonstrando seus diferenciais, valores, despertando o interesse de quem avaliará a solução. Como resultado deste dia, até às 14h, as equipes farão as entregas correspondentes.

ENTREGA	HORA	DATA	OBS
Cadastrar no banco de ideias	até as 17h	24 de outubro	Conforme formulário
BM Canvas (Apenas de uma ideia)	até as 17h	25 de outubro	Conforme modelo disponibilizado
Protótipo e vídeo Elevator pitch	até as 14h	26 de outubro	Protótipo físico e vídeo

8.3. Cada ENTREGA deverá ser feita pelo líder da equipe fornecendo a comissão todo material produzido. A equipe que não realizar a entrega conforme cronograma/regulamento, poderá seguir participando, entretanto não concorrerá às premiações.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

- 8.4. Cada equipe deverá escolher, dentre seus membros, um que apresentará e defenderá (vender a ideia) sua ideia/solução, ao vivo, diante da equipe de avaliadores no horário e dia definido pela organização. Cada representante terá até 3 minutos para apresentação.
- 8.5. Durante os três dias de competição, as equipes poderão ser orientadas por mentores técnicos, especialistas nas áreas temáticas, alunos ou ex-alunos do IFPB, especialistas das organizações parceiras.
- 8.6. Com o objetivo de um melhor entendimento e participação na Maratona por todos os envolvidos quer sejam as equipes, os mentores e os avaliadores, serão desenvolvidas atividades de orientação e treinamento antes e durante da competição bem como a disponibilização de vídeos, material para pesquisa e orientações gerais.

9. AVALIAÇÃO DAS IDEIAS

- 9.1. A avaliação das ideias/soluções será conduzida pela Comissão Avaliadora definida pela comissão organizadora. A Comissão de avaliação avaliará as ideias/soluções entregues conforme orientações e cronograma estabelecido.
- 9.2. Todos os critérios serão avaliados com notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Cada ideia será analisada pelos avaliadores e para a avaliação serão utilizados os seguintes critérios:
 - i. **aderência da ideia/solução ao desafio** – a ideia apresenta uma compreensão sólida das necessidades, restrições e metas envolvidas. As propostas ou soluções devem ser avaliadas considerando alinhamento e temática com o problema original e a temática escolhida (Silva, Junior & Galdamez, 2020);
 - ii. **proposta de valor** – a proposta de valor deve apresentar, de forma objetiva, clareza na exposição do seu diferencial em relação ao que já existe no contexto local (Osterwalder et al 2019);
 - iii. **potencial de inovação** – Este critério está relacionado ao potencial de implementação da solução, considerando algo novo ou melhorado, seja em termos de produtos, serviços ou processos. Não se limita apenas a criação de novas ideias, mas também inclui o potencial de aplicação bem-sucedido em práticas reais que proporcione benefícios tangíveis (OECD, 2005);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

- iv. **viabilidade técnica** – compreende o potencial operacional e a viabilidade produtiva da ideia: o levantamento de gastos com o produto/serviço/processo, estimativas de aprovação da comunidade local, elaboração de protótipo (Osterwalder et al 2019);
- v. **impacto social da proposta** – abordagem do potencial de compartilhamento de valor social para a comunidade local/beneficiada;

9.3. A nota final da equipe será uma média aritmética das notas de cada avaliador.

9.4. Em caso de empate no ranking o critério de desempate é a ideia que obtiver a maior nota no critério “iii” - **potencial de inovação**. Caso o empate persista então se utilizará a maior nota no critério “ii” - **proposta de valor** - e se ainda persistir o empate então será a ideia que obtiver a maior pontuação no critério “i” **aderência da ideia/solução ao desafio** proposto.

10. PREMIAÇÃO DAS EQUIPES

10.1. Além de um riquíssimo conhecimento acumulado e dos ganhos para a vida pessoal e profissional, todos os participantes, bem como seus respectivos orientadores receberão um certificado de Participação e Reconhecimento.

10.2. As três melhores propostas receberão os seguintes prêmios:

- 1° Lugar – Medalha de ouro e um prêmio (a ser definido);
- 2° Lugar – Medalha de prata;
- 3° Lugar – Medalha de bronze

10.3. Todos os prêmios oferecidos aos membros das equipes são pessoais e intransferíveis.

10.4. Ao final do evento todos os membros assinarão um termo de cessão das ideias propostas para o IFPB Campus Esperança.

11. DIREITO DE IMAGEM E PROPRIEDADE INTELECTUAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

- 11.1. O IFPB se reserva, desde já, o direito de publicar na íntegra ou em parte quaisquer das práticas ou ideias concorrentes, por meio de outros veículos de comunicação, pelo tempo que julgar conveniente;
- 11.2. Ao inscrever as equipes para participação da Maratona IFPB pela Inovação nos termos deste edital, todos os envolvidos estarão automaticamente autorizando o IFPB a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, seu nome, imagem e voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou internet para divulgação do Projeto.
- 11.3. As ideias/soluções apresentadas poderão ser utilizadas posteriormente pelo IFPB sem implicação de nenhum tipo de remuneração ou royalties para qualquer dos membros da equipe ou participantes da Maratona.
- 11.4. Os autores assumem a responsabilidade pelo conteúdo submetido das ideias/soluções em relação a sua originalidade e à utilização de conteúdos de terceiros, se for o caso, certificando-se de que estejam em domínio público ou de que estejam autorizados ou tenha havido a cessão dos direitos de propriedade intelectual pelos terceiros, e se obriga a responder civil e penalmente por qualquer reclamação em relação à autoria destes materiais.
- 11.5. O ato do preenchimento das informações dos PROJETOS / SOLUÇÕES / IDEIAS acima citados caracteriza o reconhecimento e aceitação integral dos termos e condições deste edital;
- 11.6. Os alunos ou equipes, neste ato, assumem plena e exclusiva responsabilidade pelos trabalhos que produzirem, por sua titularidade e originalidade, eximindo ao IFPB de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.
- 11.7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão organizadora.

Esperança, 31 de agosto de 2023

Coordenação de Pesquisa, Extensão e Cultura
IFPB Campus Esperança
Coordenador substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, eu,
_____, inscrito no CPF sob o nº
_____._____._____-_____, portador da Cédula de Identidade nº _____,
órgão expedidor _____, regularmente matriculado no IFPB Campus
Esperança, matrícula nº _____, declaro o meu compromisso
em participar integralmente das atividades relativas ao evento “MARATONA IFPB PELA
INOVAÇÃO”, cooperando, interagindo, discutindo, frequentando as reuniões,
cumprindo e respeitando as diretrizes do evento, sem prejuízo em minhas atividades
regulares no Instituto Federal da Paraíba – IFPB.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato/discente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E USO DE IMAGEM

Eu

(nome completo do responsável), titular da cédula de identidade RG n° _____ e CPF n° _____, como representante legal do menor _____ (Nome completo do aluno), sob o n° do RG _____, com data de nascimento em _____, AUTORIZO EXPRESSAMENTE a participar do evento denominado “MARATONA IFPB PELA INOVAÇÃO”, organizado pelo Instituto Federal da Paraíba – Campus Esperança, no período 24 a 27 de outubro de 2023, a ser realizado no Campus do IFPB localizado na PB-121, s/n, Esperança - PB.

Também autorizo o uso da imagem do menor em todo e qualquer material destinado à divulgação do evento nas mídias em geral, escrita, falada, televisiva ou eletrônica, por qualquer meio de comunicação oficial utilizados pelo IFPB, bem como em materiais educativos.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso de imagem e a participação do menor acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro e assino a presente autorização.

_____, _____ de _____ 2023.

Nome e assinatura do Responsável Legal